

LEI MUNICIPAL Nº. 3.456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o art. 37 e revoga art. 38 da Lei Municipal nº 1.933, de 04 de julho de 2003, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 37 da Lei Municipal nº 1.933, de 04 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. No caso de ser utilizado financiamento em programa habitacional do Sistema Financeiro da Habitação para aquisição de lotes com casas, serão obedecidos às normas ditadas pelo agente financeiro”.

Art. 2º. Revoga o art. 38 da Lei Municipal nº 1.933, de 04 de julho de 2003.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de dezembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **22 de dezembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **22/12/2015 a 22/01/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais